



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quinta-feira, 27 de Outubro de 2016 - Publicação nº 281 - Ano III

PORTARIA Nº 464/2016
De 21 de outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. GÍSELE DE PAULA E SILVA, Médica Oftalmologista, portadora do RG nº 18.659.191-3, em gozo de suas férias a partir de 14 de outubro de 2016, a retornar ao trabalho no dia 24 de outubro de 2016, ficando os 20 (vinte) dias restantes para serem gozados posteriormente.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 467/2016
De 26 de outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO, portadora do RG: 202848607, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível V, para desempenhar as funções de Vice Diretora, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas na EMEF Prof. Sergio Gonçalves Viana. Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de outubro de 2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468/2016
De 26 de outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. MARCELO ALVES PEREIRA, Técnico Op. Água e Esgoto, portador do RG nº 29.029.498-8, em gozo de suas férias a partir de 14 de outubro de 2016, a retornar ao trabalho no dia 01 de novembro de 2016, ficando os 12 (doze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

“DETERMINA ESCALA 6x1 AOS SERVIDORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETA”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP, Eduardo Henrique Massei, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal 1910 de 10 de janeiro de 2008, resolve:

- Considerando o disposto no Decreto 042 de 10 de julho de 2016, que dispõe sobre contenção de despesas;

- Considerando que atualmente servidores da Estação de Tratamento de Água exercem suas atividades laborativas em turnos de 12x36;

- Considerando que houve cessação do Acordo Coletivo firmado com o SINDISMAR, mas que a Prefeitura com o escopo de não prejudicar os servidores manteve as diretrizes daquele acordo, com a concessão de todos os benefícios nele dispostos;

- Considerado que aquele acordo coletivo dificulta o fechamento das escalas devido a presença de folgas, além daquelas já dispostas na Lei 1.500/99, o que acarreta prejuízos aos cofres municipais com o pagamento de horas extraordinárias de trabalho;

- Considerando que a Estação de Tratamento de Água - ETA, possui natureza de serviço essencial, não podendo paralisar suas atividades e que aquele acordo coletivo dispõe sobre a paralisação para a realização de intervalo intrajornada pelos servidores, estando tal ato impossibilitado de ser cumprido haja vista a ausência de profissionais para cobrir este horário acarretando gastos extraordinários;

- Considerando que a jornada realizada hodiernamente pelos servidores não se torna a mais condizente, tanto em relação a saúde dos servidores, quanto aos gastos extraordinários adimplidos pela Prefeitura;

- Considerando a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores para supressão de gastos extraordinários e que estes servidores possuem jornada semanal de 40 horas semanais;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica instituída jornada de trabalho em escala de 6x1 para os servidores lotados na Estação de Tratamento de Água.

§1º. Para o cumprimento da presente jornada, deverão os servidores laborarem durante 06 (seis) dias da semana com jornada diária de 06 (seis) horas.

§2º. Fica assegurado ao servidor, intervalo intrajornada de 15 minutos que deverá ser gozado até a 04ª (quarta) hora de efetivo exercício.

§3º. Os domingos a serem gozados pelos servidores deverão ocorrer a cada 07 (sete) semanas para os servidores homens e a cada 15 (quinze) dias para as servidoras mulheres.

§4º. Ficam respeitadas as benesses existentes na Lei 1.500/99, mais precisamente no que tange ao exercício de atividades aos feriados, pontos facultativos e períodos noturnos.

§5º. Em razão jornada disposta no presente Decreto apresentar redução semanal de horas de labor, ou seja, perfazendo a totalidade de 36 horas semanais, o servidor somente fará jus ao pagamento dos benefícios do §4º do

presente artigo após apuração pela Prefeitura de efetiva e integral jornada semanal (40 horas), não podendo, em caso de não preenchimento total das horas semanais haver desconto de seus vencimentos.

Art. 2º - Fica expressamente proibido a realização de horas extraordinárias de todo e qualquer servidor lotado na Estação de Tratamento de Água - ETA, devendo, todos aqueles que estiverem exercendo atividade laborativa em horário diverso retornar ao expediente comercial.

§ único. Fica a chefia de cada Setor responsável pela manutenção e realização de serviços extraordinários e/ou emergenciais, podendo convocar outros servidores desde que aprovado pelo Secretário de Saneamento Básico e Esgoto. Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01º de novembro de 2016, revogando disposição em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de outubro de 2016.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

NOTA DE RETIFICAÇÃO

NA IMPRENSA OFICIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - EDIÇÃO nº 280 - Ano III, PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2016, PÁGINA 01, A PORTARIA Nº 465/2016-GP

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 465/2016
De 21 de outubro de 2016

LEIA-SE:

Portaria nº 465/2016
De 26 de outubro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREV BOM JESUS

EXERCÍCIO 2016

Contrato nº 006/2016 de 03/10/2016
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões - PREV BOM JESUS
Contratado: FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE
Finalidade: Prestação de serviços de licenciamento de uso de Programas dos Sistemas de contabilidade e Folha de Pagamento, incluindo suporte técnico.

Prazo: 3 meses
Valor total: R\$ 3.725,07 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos).